ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 546/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00586640/2026-78

2. Descrição da necessidade

2. Descrição da Necessidade

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de promover a manutenção e melhoria dos elementos de identificação visual institucional instalados na sede da **2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 19º BPM/I**, compreendendo o banner frontal e o totem padrão da Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMESP, mediante substituição dos atuais revestimentos em lona por materiais de maior durabilidade e resistência.

2.2. A necessidade identificada está relacionada às condições de conservação dos elementos de comunicação visual da unidade, que permanecem expostos continuamente à radiação solar, às variações climáticas e às demais intempéries. Tais condições provocam desgaste progressivo dos revestimentos em lona, especialmente desbotamento das cores, perda da qualidade gráfica e deterioração do material, comprometendo a apresentação institucional da unidade.

2.3. A conservação adequada do banner e do totem é importante para assegurar a identificação visual da 2ª Cia do 19º BPM/I perante a comunidade, os usuários dos serviços públicos e os demais órgãos e instituições, contribuindo para a localização e o reconhecimento da unidade policial militar.

2.4. A simples manutenção ou substituição dos revestimentos por materiais de características semelhantes às atualmente utilizados poderá não proporcionar a durabilidade desejada, considerando a exposição permanente dos elementos às condições ambientais externas. Dessa forma, mostra-se necessária a adoção de solução que ofereça maior resistência e vida útil, reduzindo a ocorrência de desgaste prematuro e a necessidade de substituições frequentes.

2.5. A necessidade compreende a substituição de 03 (três) placas de comunicação visual, distribuídas da seguinte forma:

- 01 (uma) placa frontal, correspondente ao banner existente, com dimensões aproximadas de 10,00 m de comprimento por 1,00 m de altura, totalizando 10,00 m²;
- 02 (duas) placas destinadas às faces do totem institucional, cada uma com dimensões aproximadas de 0,71 m de largura por 3,00 m de altura, totalizando 4,26 m².

A área total estimada dos revestimentos corresponde a **14,26 m²**.

2.6. Como solução técnica preliminar, considera-se a utilização de placas de **ACM (Aluminium Composite Material), com espessura de 4 mm**, apropriadas para aplicação em ambientes externos, com reprodução da comunicação visual institucional por meio de impressão ou película gráfica adequada, dotada de resistência à radiação ultravioleta e proteção contra o desbotamento, visando preservar as cores, os elementos gráficos e a identidade visual da PMESP.

2.7. A solução deverá contemplar o reaproveitamento da estrutura metálica atualmente existente para sustentação do banner e do totem, desde que, após avaliação das condições de conservação, estabilidade e capacidade de suporte, seja constatada sua adequação para receber os novos revestimentos. Deverão ser consideradas as adaptações

necessárias aos sistemas de fixação e acabamento, sem prejuízo à segurança e à estabilidade dos elementos instalados.

2.8. A execução deverá compreender a retirada dos revestimentos em lona existentes, a conferência das dimensões e condições da estrutura, o fornecimento e a preparação das novas placas, a reprodução da identidade visual institucional, as adequações necessárias, a instalação, a fixação e os acabamentos, incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra indispensáveis à entrega completa do objeto.

2.9. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a compatibilidade entre os materiais empregados, os procedimentos de fabricação e os métodos de instalação, concentrando a responsabilidade pela execução e pelo resultado final em uma única contratada, de modo a reduzir riscos de incompatibilidade, falhas de fixação e problemas de acabamento.

2.10. A contratação encontra-se formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 677 /2026, elaborado pela área requisitante do 19º BPM/I, no qual foi registrada a necessidade de execução de serviços de reparos e manutenção de 1º Escalão, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando às adequações na sede da 2ª Companhia do 19º BPM/I. O documento classifica a demanda como de alta prioridade, destacando a necessidade de conservação e melhoria dos elementos de identificação visual institucional da Unidade.

2.11. A contratação está vinculada à utilização do saldo remanescente da **Emenda Parlamentar nº 2026.059.85061**, de autoria do Deputado Estadual Dimas Mecca Sampaio (Major Mecca), destinada ao atendimento das necessidades da 2ª Cia do 19º BPM/I, permitindo direcionar os recursos disponíveis para uma necessidade concreta de conservação e melhoria da identificação visual institucional da unidade.

2.12. Dessa forma, a contratação pretendida busca proporcionar maior durabilidade, resistência e conservação ao banner e ao totem institucional da 2ª Cia do 19º BPM/I, mediante substituição dos revestimentos em lona por placas de ACM, com aproveitamento da estrutura metálica existente, quando tecnicamente viável, promovendo a adequada apresentação institucional e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
2ª Cia do 19º BPM/I	Cap PM Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá ser executada por empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de elementos de identificação visual, com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá fornecer integralmente todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, carga e descarga, retirada dos revestimentos existentes, fabricação, montagem, instalação, fixação, acabamento, limpeza e demais recursos necessários à completa execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional por materiais ou serviços indispensáveis à sua entrega.

4.3. O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações técnicas, dimensões, materiais, padrões de acabamento e identidade visual estabelecidos pela Administração, observando-se integralmente os elementos constantes deste Termo de Referência e de seus anexos.

4.4. Os painéis utilizados na substituição dos revestimentos deverão ser confeccionados em ACM, com espessura de 4 mm, novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados às condições de utilização e exposição externa, compatíveis com a finalidade do objeto e capazes de proporcionar adequada durabilidade.

4.5. Os painéis e elementos gráficos deverão apresentar acabamento uniforme, adequado alinhamento, correta fixação, estabilidade e ausência de defeitos, deformações, trincas, bolhas, descolamentos, falhas de impressão ou quaisquer outras características que comprometam sua aparência, funcionalidade ou segurança.

4.6. Previamente à execução, a contratada deverá verificar as condições das estruturas metálicas existentes, incluindo medidas, conservação, estabilidade, pontos e sistemas de fixação, capacidade de suporte dos novos revestimentos e demais características necessárias à execução adequada dos serviços, comunicando à Administração qualquer situação que possa impedir ou comprometer a execução conforme especificado.

4.7. Eventuais ajustes de natureza exclusivamente executiva decorrentes das condições verificadas no local somente poderão ser realizados com prévia ciência e autorização da Administração, não sendo admitida alteração das características essenciais do objeto ou das estruturas existentes sem a correspondente autorização.

4.8. A instalação deverá ser executada de forma segura e tecnicamente adequada, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis à atividade, bem como as medidas necessárias à proteção dos servidores, usuários, instalações e bens existentes no local.

4.9. A contratada será responsável pela proteção das áreas e instalações existentes durante a execução dos serviços, devendo reparar ou recompor, às suas expensas, quaisquer danos causados ao patrimônio da Administração em decorrência da execução do objeto.

4.10. O transporte, a movimentação, a retirada dos revestimentos existentes, a fabricação, a montagem e a instalação dos novos painéis serão de inteira responsabilidade da contratada, incluindo a disponibilização de veículos, equipamentos, ferramentas e demais meios necessários à execução.

4.11. A contratada deverá manter o local de execução organizado durante os trabalhos e, ao término dos serviços, promover a retirada das lonas removidas, embalagens, sobras de materiais e demais resíduos decorrentes da execução, entregando o local limpo e em condições adequadas de utilização.

4.12. Os resíduos resultantes da retirada, fabricação, montagem e instalação deverão receber destinação adequada, observando-se a legislação ambiental aplicável e priorizando-se, quando tecnicamente viável, a reutilização ou reciclagem dos materiais passíveis de aproveitamento.

4.13. A contratada deverá executar os serviços de maneira a minimizar interferências nas atividades administrativas e operacionais da 2ª Cia do 19º BPM/I, devendo articular previamente com a Administração as etapas que envolvam transporte, retirada dos revestimentos, instalação ou eventual necessidade de isolamento temporário de áreas.

4.14. O objeto deverá ser entregue completamente instalado, fixado, acabado e apto à utilização, não sendo considerado concluído enquanto houver pendências, defeitos ou desconformidades atribuíveis à contratada.

4.15. A contratada deverá corrigir, reparar ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, os componentes que apresentarem defeitos, falhas ou desconformidades decorrentes da fabricação, dos materiais empregados ou da execução dos serviços, observado o prazo de garantia estabelecido neste Termo de Referência.

4.16. A contratada deverá disponibilizar profissionais e mão de obra em quantidade suficiente para assegurar o cumprimento do prazo de execução, assumindo integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços.

4.17. Não será admitida a utilização de materiais usados, recondicionados ou reaproveitados na confecção dos novos painéis e elementos gráficos. Fica ressalvado o reaproveitamento da estrutura metálica existente, expressamente previsto nesta contratação, condicionado à constatação de suas adequadas condições de conservação, estabilidade e segurança.

4.18. Os materiais e componentes utilizados deverão ser compatíveis entre si e com a finalidade dos elementos de identificação, assegurando uniformidade visual, adequada integração entre o banner frontal e as duas faces do totem e compatibilidade com a identidade institucional da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

4.19. Quando houver necessidade de utilização de referência comercial, marca ou modelo para fins meramente descritivos, deverá ser admitido produto equivalente ou de qualidade superior, desde que comprovado o atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos.

4.20. A contratada deverá observar as normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis à execução do objeto, bem como as determinações da Administração relacionadas à retirada dos revestimentos existentes e à instalação dos novos painéis.

4.21. A presente contratação não exige, por sua natureza e conforme as características definidas neste planejamento, condições extraordinárias de qualificação técnica além daquelas estritamente necessárias para demonstrar a capacidade da empresa de executar adequadamente os serviços, devendo os requisitos de habilitação ser estabelecidos de forma proporcional ao objeto.

4.22. A execução dos serviços deverá permanecer compatível com o objeto, quantitativo e valor definidos no presente Termo de Referência, sendo vedada a execução de serviços ou fornecimento de materiais estranhos ao objeto sem a prévia formalização das providências administrativas cabíveis.

4.23. Os requisitos estabelecidos neste item deverão ser interpretados em conjunto com as especificações técnicas do objeto, com o Estudo Técnico Preliminar, com a Matriz de Gerenciamento de Riscos e com os demais documentos integrantes da contratação, de forma a preservar a coerência entre as peças da fase preparatória.

4.24. Em razão das características da contratação, a empresa deverá possuir condições de executar integralmente a solução de substituição dos revestimentos do banner frontal e das duas faces do totem institucional, responsabilizando-se pela compatibilidade dos materiais, pela qualidade da fabricação, pela correta instalação e pela entrega final do objeto em condições adequadas de utilização.

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para identificação da solução mais adequada à necessidade da Administração, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para substituição dos revestimentos em lona do banner frontal e das duas faces do totem institucional da 2ª Companhia do 19º BPM/I, considerando aspectos de durabilidade, resistência às condições climáticas, qualidade visual, viabilidade técnica e economicidade.

5.2. Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Manutenção ou recuperação dos revestimentos existentes em lona: consiste na realização de reparos, limpeza ou recuperação das superfícies atuais. Embora possa representar menor custo imediato, não soluciona de maneira satisfatória o desgaste decorrente da exposição prolongada ao sol e às intempéries, podendo resultar na necessidade de novas intervenções em curto prazo.

b) Substituição dos revestimentos por novas lonas: consiste na retirada das lonas existentes e instalação de novos materiais semelhantes. É uma solução de execução relativamente simples, porém mantém a utilização de material sujeito ao desgaste, desbotamento e deterioração decorrentes da exposição externa.

c) Substituição dos revestimentos por placas de ACM (Aluminium Composite Material), com espessura de 4 mm: consiste na retirada das lonas existentes e instalação de placas de ACM, com aplicação de comunicação visual apropriada para ambientes externos e proteção contra a radiação ultravioleta. Essa alternativa proporciona maior rigidez e estabilidade ao conjunto, além de permitir o reaproveitamento da estrutura metálica existente, desde que constatadas condições adequadas de conservação e segurança.

5.3. Após a análise das alternativas, entende-se que a substituição por placas de ACM de 4 mm apresenta maior adequação técnica à necessidade identificada, considerando a exposição contínua dos elementos de comunicação visual às condições climáticas e a necessidade de preservar a identidade institucional da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

5.4. A solução deverá contemplar não apenas o fornecimento das placas, mas também a reprodução da identidade visual institucional, mediante impressão ou aplicação gráfica própria para uso externo, com materiais resistentes à radiação ultravioleta e proteção adequada contra o desbotamento.

5.5. Como medida de economicidade, prevê-se o reaproveitamento da estrutura metálica atualmente existente, condicionado à avaliação prévia de suas condições de conservação, estabilidade e capacidade de suporte. A contratação deverá abranger a retirada dos revestimentos antigos, preparação e eventuais adequações da estrutura, fornecimento dos materiais, instalação, fixações e acabamentos necessários.

5.6. Pesquisa de preços em banco de dados público

Para subsidiar a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa no banco de dados do Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, formalizada por meio do Relatório de Pesquisa de Preços nº 271/2026, emitido em 19 de novembro de 2026, pela UASG 180362.

A pesquisa utilizou como referência o item 21334 – Instalação/Manutenção – Placa de Identificação, unidade de fornecimento UNIDADE, com quantidade estimada de 3 unidades e período de pesquisa correspondente aos últimos 12 meses.

5.7. Conforme consolidação apresentada no referido relatório, foram identificados os seguintes indicadores:

- Média: R$ 4.941,685;

O método de cálculo adotado no relatório foi a média, resultando no valor total estimado de R$ 14.825,05 para as três unidades consideradas.

5.8. Conclusão do levantamento de mercado

Diante das alternativas analisadas, a substituição dos revestimentos em lona por placas de ACM de 4 mm, com comunicação visual adequada para ambientes externos, apresenta-se como a solução tecnicamente mais apropriada para atender à necessidade da Administração.

A solução também permite o aproveitamento da estrutura metálica existente, caso sua condição seja considerada adequada, evitando, em princípio, a necessidade de substituição integral dos elementos de sustentação.

Assim, recomenda-se a contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços, observadas as especificações técnicas, as condições de segurança e a compatibilidade dos preços estimados com o objeto efetivamente pretendido.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em comunicação visual para substituição dos atuais revestimentos em lona do banner frontal e das duas faces do totem institucional da 2ª Companhia do 19º BPM/I, mediante fornecimento e instalação de placas de ACM (Aluminium Composite Material), com espessura de 4 mm, incluindo a reprodução da identidade visual institucional.

6.2. A execução deverá abranger as três superfícies existentes, totalizando aproximadamente 14,26 m², distribuídas da seguinte forma:

- Banner frontal: 10,00 m de comprimento por 1,00 m de altura, totalizando 10,00 m²;
- Totem institucional: duas faces, cada uma com 0,71 m de largura por 3,00 m de altura, totalizando 4,26 m².

6.3. A solução deverá compreender a retirada dos revestimentos atuais em lona, a avaliação e preparação da estrutura metálica existente, o fornecimento e a fabricação das placas de ACM, a aplicação da comunicação visual institucional e a instalação dos novos revestimentos, incluindo perfis, suportes, elementos de fixação, adaptações e acabamentos necessários.

6.4. A comunicação visual deverá reproduzir fielmente os elementos institucionais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, utilizando impressão ou película apropriada para ambientes externos, com resistência à radiação ultravioleta e proteção contra o desbotamento decorrente da exposição solar e das intempéries.

6.5. Deverá ser priorizado o reaproveitamento da estrutura metálica existente, desde que, após avaliação pela empresa contratada, sejam constatadas condições adequadas de conservação, estabilidade e capacidade de suporte. Caso sejam identificadas condições que comprometam a segurança ou a qualidade da instalação, a Administração deverá ser previamente comunicada para avaliação e autorização das providências necessárias.

6.6. Considerando a extensão do banner frontal, sua instalação poderá ser realizada por módulos, com juntas e elementos de fixação adequados, observando as condições de dilatação térmica, estabilidade e ação dos ventos.

6.7. A contratação deverá contemplar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, instalação, acabamentos e demais insumos necessários à execução integral do objeto, não cabendo à Administração o fornecimento de materiais ou a realização de serviços complementares para sua conclusão.

6.8. Ao término dos serviços, a empresa deverá realizar a limpeza do local, retirar os materiais substituídos e dar destinação adequada aos resíduos gerados, entregando as instalações em condições apropriadas de uso e apresentação.

6.9. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

6.10. A contratação está vinculada à demanda formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 677/2026 e será custeada com recursos remanescentes da Emenda Parlamentar nº 2026.059.85061, de autoria do Deputado Estadual Dimas Mecca Sampaio (Major Mecca), destinada ao atendimento das necessidades da 2ª Cia do 19º BPM/I por meio da execução de serviços.

6.11. Portanto, a solução proposta consiste na execução integrada do fornecimento, fabricação, adequação e instalação dos novos revestimentos em ACM, proporcionando a renovação da comunicação visual institucional, com aproveitamento da estrutura existente quando tecnicamente viável e utilização dos recursos remanescentes da emenda parlamentar, observadas as condições de segurança, qualidade e durabilidade necessárias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi definida com base no levantamento físico das superfícies existentes que necessitam de substituição dos revestimentos em lona por placas de ACM (Aluminium Composite Material), com espessura de 4 mm, considerando as dimensões do banner frontal e das duas faces do totem institucional da 2ª Companhia do 19º BPM/I.

7.2. O dimensionamento compreende as seguintes áreas:

Local de instalação	Dimensões	Quantidade	Área total
Banner frontal	10,00 m × 1,00 m	1	10,00 m²
Totem institucional – face 1	0,71 m × 3,00 m	1	2,13 m²
Totem institucional – face 2	0,71 m × 3,00 m	1	2,13 m²
Total		**3 superfícies**	**14,26 m²**

7.3. Dessa forma, estima-se a necessidade de substituição de 3 (três) superfícies, correspondentes a uma área total aproximada de 14,26 m², incluindo o fornecimento, fabricação, adequação e instalação dos revestimentos em ACM, bem como os materiais e serviços complementares necessários à execução integral do objeto.

7.4. As quantidades foram estabelecidas de acordo com as dimensões das estruturas existentes, não havendo previsão de ampliação da comunicação visual ou instalação de novos elementos, mas exclusivamente a substituição dos revestimentos atuais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 14.825,05

8.1. O valor estimado da contratação foi definido com base na pesquisa de preços realizada no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, formalizada por meio do Relatório de Pesquisa de Preços nº 271/2026, emitido pela UASG 180362, em 19 de novembro de 2026.

8.2. Para a estimativa, foi utilizado o item 21334 – Instalação/Manutenção – Placa de Identificação, considerando a quantidade de 3 (três) unidades e o método de cálculo pela média dos preços selecionados na pesquisa.

8.3. Conforme os resultados consolidados no relatório, foi obtido o valor médio unitário de R$ 4.941,68, resultando no seguinte orçamento estimado:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Serviço de substituição dos revestimentos em lona por placas de ACM, incluindo fornecimento, fabricação, adequações e instalação	3	R$ 4.941,68	R$ 14.825,05

8.4. Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de **R$ 14.825,05 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)**.

8.5. A despesa será custeada com recursos remanescentes da Emenda Parlamentar nº 2026.059.85061, cujo saldo disponível informado é de R$ 15.021,42, sendo suficiente para suportar o valor estimado da contratação.

8.6. A estimativa apresentada servirá como referência para a contratação, devendo ser observada a compatibilidade entre os preços pesquisados e as especificações técnicas do objeto, bem como a disponibilidade orçamentária no momento da formalização da despesa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A solução pretendida compreende a substituição dos revestimentos em lona do banner frontal e das duas faces do totem institucional da 2ª Companhia do 19º BPM/I, mediante fornecimento, fabricação e instalação de placas de ACM, constituindo elementos integrantes de uma mesma necessidade de renovação da comunicação visual institucional.

9.2. A contratação abrangerá as três superfícies previstas, incluindo a retirada dos revestimentos existentes, fornecimento e fabricação das placas, aplicação da comunicação visual, adequações necessárias à estrutura metálica existente, instalação e acabamento, de modo a permitir a adequada caracterização do objeto e a formação do preço da contratação.

9.3. Não se mostra recomendável a realização de contratações distintas para cada superfície ou etapa do serviço, uma vez que os elementos possuem finalidade complementar e deverão observar os mesmos padrões de identidade visual, materiais, acabamento e instalação.

9.4. A execução integrada por uma única empresa favorece a compatibilidade entre os materiais e os procedimentos de instalação, reduzindo os riscos de divergências de medidas, padrões visuais, acabamentos, fixações e responsabilidades por eventuais falhas na execução.

9.5. A contratação conjunta também contribui para simplificar os procedimentos administrativos de gestão, fiscalização, recebimento e acompanhamento dos serviços, evitando a necessidade de administrar contratos distintos para etapas que integram uma mesma solução.

9.6. A adoção de contratação em conjunto considera a integração técnica dos serviços e a busca pela eficiência administrativa e econômica. Ressalta-se, contudo, que essa opção deverá ser compatível com as condições de mercado, não podendo representar restrição indevida à competitividade ou impedir a participação de empresas aptas à execução do objeto.

9.7. Dessa forma, considerando as características da solução, a interdependência das etapas de execução e a necessidade de uniformidade dos elementos de comunicação visual, conclui-se pela não realização do parcelamento da contratação, por se apresentar como a alternativa mais adequada aos aspectos técnicos, econômicos e administrativos.

9.8. A decisão observa o princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a divisão do objeto deve ser considerada quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa, levando-se em conta a ampliação da competitividade, o aproveitamento das peculiaridades do mercado e a economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para a execução da solução pretendida, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser previamente realizadas para possibilitar a substituição dos revestimentos de lona existentes por painéis de ACM nas estruturas de identificação visual da sede da 2ª Companhia do 19º BPM/I.

10.2. Os serviços previstos nesta contratação compreendem, de forma integrada, o fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, retirada dos revestimentos existentes, preparação e adequação das estruturas, fabricação, fornecimento, instalação, fixação, acabamento e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

10.3. Eventuais providências relacionadas à disponibilização e organização do local de execução, bem como ao acompanhamento dos serviços e à verificação das condições da estrutura metálica existente, constituem atividades administrativas e operacionais a serem realizadas pela própria Administração, não caracterizando contratações correlatas ou interdependentes.

10.4. A contratação poderá, portanto, ser executada de forma autônoma, não havendo necessidade de vinculação a outros contratos ou procedimentos de contratação para que os serviços sejam realizados e entregues em condições adequadas de utilização, observada a condição de reaproveitamento da estrutura metálica existente, desde que constatada sua segurança e adequação técnica.

10.5. Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à consecução do objeto desta contratação, estando a solução suficientemente delimitada e apta à execução mediante o procedimento ora planejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Unidade, tendo em vista a necessidade de promover a conservação e a modernização da identificação visual institucional da sede da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 19º BPM/I, mediante a substituição dos revestimentos de lona existentes por painéis de ACM.

11.2. A contratação está vinculada ao atendimento da demanda formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 677/2026, que registra a necessidade de manutenção e melhoria dos elementos de identificação visual institucional da sede da 2ª Cia do 19º BPM/I, constituindo documento integrante da fase preparatória e fundamento para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

11.3. A despesa será custeada com recursos remanescentes da Emenda Parlamentar nº 2026.059.85061, de autoria do Deputado Estadual Dimas Mecca Sampaio (Major Mecca), cujo saldo disponível para a presente contratação é de R$ 15.021,42 (quinze mil, vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

11.4. A contratação guarda correspondência com o planejamento das ações destinadas à conservação, manutenção e melhoria das instalações físicas da Unidade, contribuindo para a adequada apresentação institucional e para a preservação dos elementos de identificação visual.

11.5. Considerando o valor estimado de R$ 14.825,05 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), apurado no Relatório de Pesquisa de Preços nº 271/2026, verifica-se compatibilidade entre a estimativa da contratação e os recursos financeiros disponíveis.

11.6. Dessa forma, conclui-se que a contratação está alinhada ao planejamento administrativo da Unidade, atende à necessidade formalizada e apresenta compatibilidade com os recursos destinados à execução do objeto, observadas as demais providências orçamentárias e administrativas necessárias à formalização da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação tem como principal benefício promover a conservação e a melhoria da identificação visual institucional da sede da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 19º BPM/I, mediante a substituição dos revestimentos de lona existentes por painéis de ACM.

12.2. A utilização de materiais com maior resistência e durabilidade para aplicação em ambientes externos contribuirá para reduzir os efeitos do desgaste provocado pela exposição solar e pelas intempéries, preservando a qualidade visual e a apresentação dos elementos institucionais.

12.3. A intervenção proporcionará a recuperação e a valorização do banner frontal e do totem da Unidade, mantendo a padronização da identidade visual da Polícia Militar do Estado de São Paulo perante a comunidade.

12.4. O reaproveitamento da estrutura metálica existente, desde que constatadas condições adequadas de conservação e segurança, permitirá racionalizar a utilização dos recursos públicos, evitando substituições estruturais desnecessárias e aproveitando os elementos que ainda apresentem condições de uso.

12.5. A adoção de solução com materiais mais resistentes e adequados às condições de exposição externa poderá reduzir a frequência de intervenções corretivas e substituições futuras, contribuindo para a economicidade e a conservação do patrimônio público.

12.6. A execução integrada dos serviços, com fornecimento dos materiais, mão de obra, retirada dos revestimentos existentes, adaptações necessárias, instalação e acabamento, permitirá à Administração receber os elementos de identificação visual em condições adequadas de utilização, sem necessidade de contratações complementares.

12.7. A contratação contribuirá para a adequada aplicação dos recursos remanescentes da Emenda Parlamentar nº 2026.059.85061, observando a finalidade destinada ao atendimento das necessidades da 2ª Cia do 19º BPM/I e buscando resultados compatíveis com o interesse público.

12.8. Dessa forma, espera-se como resultado a melhoria da conservação, da durabilidade e da apresentação dos elementos de identificação visual da Unidade, fortalecendo sua imagem institucional e proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à contratação, deverão ser realizadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução e ao prosseguimento do processo, incluindo a verificação da disponibilidade dos recursos destinados à execução do objeto e a adoção dos procedimentos necessários à formalização da contratação.

13.2. Deverão ser conferidas e consolidadas as especificações técnicas dos painéis de ACM, especialmente quanto às dimensões, espessura, acabamento, aplicação dos elementos gráficos, cores e padrões da identidade visual da Polícia Militar do Estado de São Paulo, assegurando a compatibilidade entre o presente Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os demais documentos que integram o processo.

13.3. Deverá ser realizada, previamente à execução dos serviços, a vistoria das estruturas metálicas existentes, a fim de verificar suas condições de conservação, estabilidade e segurança, bem como a necessidade de eventuais adaptações para instalação dos novos revestimentos.

13.4. Deverão ser adotadas as medidas necessárias para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, com indicação dos responsáveis pela fiscalização e pelo recebimento do objeto, observadas as disposições do instrumento de contratação.

13.5. A Administração deverá assegurar que a execução dos serviços seja previamente programada, de modo a minimizar eventuais interferências nas atividades administrativas e operacionais desenvolvidas na sede da 2ª Cia do 19º BPM/I.

13.6. Deverão ser verificadas, no momento do recebimento, a conformidade dos painéis instalados com as especificações estabelecidas, a qualidade dos materiais e acabamentos, a fidelidade dos elementos gráficos à identidade visual institucional, a adequada fixação e o reaproveitamento seguro das estruturas existentes.

13.7. Eventuais providências complementares necessárias à correção de inadequações, defeitos ou danos decorrentes da execução deverão ser determinadas à contratada, observadas as obrigações e garantias estabelecidas no instrumento de contratação.

13.8. Não se identificam, para a presente contratação, necessidades de capacitação específica dos servidores responsáveis pela fiscalização ou recebimento, além das atribuições e orientações administrativas ordinariamente necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

13.9. Considerando que a solução prevê o reaproveitamento das estruturas metálicas existentes, eventual necessidade de substituição ou intervenção estrutural deverá ser previamente comunicada pela contratada à Administração, acompanhada da respectiva justificativa técnica, ficando qualquer alteração condicionada à autorização expressa da fiscalização.

13.10. Dessa forma, as providências necessárias à contratação estão relacionadas principalmente à adequada instrução processual, à consolidação das especificações técnicas, à vistoria das estruturas existentes, à designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização e à conferência do objeto no recebimento, de modo a assegurar a correta execução da solução pretendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução da contratação apresenta impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes da retirada dos revestimentos de lona existentes, da preparação das estruturas metálicas e da instalação dos novos painéis de ACM.

14.2. Durante a execução, poderão ser gerados resíduos como lonas removidas, sobras de ACM, películas adesivas, materiais de fixação, embalagens e demais componentes utilizados na instalação e no acabamento dos elementos de identificação visual.

14.3. A contratada deverá adotar medidas destinadas à redução, segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável e priorizando, sempre que tecnicamente viável, a reutilização ou reciclagem dos materiais passíveis de aproveitamento.

14.4. Deverão ser evitados o descarte irregular de resíduos, a deposição de materiais em áreas inadequadas e qualquer prática que possa causar danos às instalações da Unidade ou ao meio ambiente.

14.5. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma organizada, mantendo-se o local de trabalho limpo e em condições adequadas de segurança e conservação, com a retirada dos resíduos produzidos ao término das atividades.

14.6. A utilização de materiais com características de resistência e durabilidade adequadas às condições de exposição externa poderá contribuir para aumentar a vida útil dos elementos de identificação visual e reduzir a necessidade de substituições prematuras, minimizando a geração futura de resíduos.

14.7. A contratada deverá observar as normas e exigências ambientais aplicáveis à atividade, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, sem transferência de ônus indevido à Administração.

14.8. Considerando a natureza e a dimensão da contratação, não se identificam impactos ambientais significativos que inviabilizem ou restrinjam a solução pretendida, sendo suficientes a adoção de práticas de prevenção, controle e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução.

14.9. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais associados à contratação poderão ser adequadamente mitigados mediante o gerenciamento dos resíduos, a organização do local de execução, a utilização racional dos materiais e a observância da legislação e das normas ambientais pertinentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Após a análise da necessidade apresentada, dos requisitos da contratação, das alternativas disponíveis no mercado, das quantidades estimadas, da pesquisa de preços realizada e dos demais elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável e economicamente adequada para o atendimento da necessidade identificada.

15.1.2. A solução definida consiste na substituição dos revestimentos de lona existentes no banner frontal e nas duas faces do totem institucional da sede da 2ª Companhia do 19º BPM/I por painéis de ACM, incluindo o fornecimento dos materiais, fabricação, adaptações necessárias, instalação e acabamento, proporcionando melhores condições de conservação, resistência e durabilidade dos elementos de identificação visual.

15.1.3. A estimativa de valor da contratação, apurada mediante o Relatório de Pesquisa de Preços nº 271/2026, resultou no valor global estimado de R$ 14.825,05 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), valor compatível com o saldo disponível de R$ 15.021,42 (quinze mil, vinte e um reais e quarenta e dois centavos), proveniente da Emenda Parlamentar nº 2026.059.85061.

15.1.4. A análise realizada demonstra que a solução apresenta condições de execução compatíveis com as características da Unidade, especialmente considerando o reaproveitamento da estrutura metálica existente, condicionado à verificação de suas condições de conservação, estabilidade e segurança, não tendo sido identificados, no âmbito deste estudo, impedimentos que inviabilizem sua implementação.

15.1.5. A contratação mostra-se adequada ao planejamento administrativo da Unidade e à aplicação dos recursos destinados à presente finalidade, permitindo atender à necessidade de conservação e melhoria da identificação visual institucional da 2ª Cia do 19º BPM/I.

15.1.6. Diante do exposto, declara-se viável a contratação, devendo ser dado prosseguimento às etapas subsequentes de planejamento e formalização, mediante elaboração e aprovação do respectivo Termo de Referência e adoção dos demais procedimentos administrativos pertinentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MURILO PODSCLAN MARTINS

Sd PM

Assinou eletronicamente em 19/11/2026 às 12:59:04.

WANDERLEY GOMES DE SA

Cap PM CMT de Cia

Documento assinado digitalmente
gov.br
WANDERLEY GOMES DE SA
Data: 19/11/2026 13:58:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br